

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2018**

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 550/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601000;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdades Integradas Potencial (FIP de Cotia), a ser instalada na Rua José Augusto Pedroso, nº 44, Bairro Vila São Francisco de Assis, Município de Cotia, Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Espaço Criança Erelí (CNPJ 05.052.747/0001-07).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO  
(Publicação no DOU n.º 5, de 08.01.2018, Seção 1, página 13)